



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2021

20 de janeiro de 2021

SÚMULA: FIXA VALOR, DATA DE VENCIMENTO E DESCONTOS PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE LIXO OU RESÍDUOS DE IMÓVEIS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 2.538/2013, nº 043/2015, nº 090/2017, e nº 093/2018, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.538/2013, de 08 de maio de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, permitindo a inclusão e a arrecadação, em nome do Município, na conta de água e esgoto da SANEPAR, da Taxa De Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, e considerando as alterações e inclusões promovidas sobre o Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.410/2001 pelas Leis Complementares Municipais nº 043/2017, nº 090/2017 e nº 093/2018,

DECRETA

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município (UFM), utilizada para o cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, é de **R\$ 563,10** (quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos) para o exercício tributário de 2021.

Art. 2º. O pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, dar-se-á em COTA ÚNICA ou em PARCELAS, assegurando-se ao contribuinte a opção de pagamento diretamente ao Município, ou através da SANEPAR, de conformidade com as recomendações do TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) firmado pela SANEPAR com o Ministério Público, NOS AUTOS DO IC Nº 21/09 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CTBA/PR, ratificadas pela Lei Complementar Municipal 090/2017.

§ 1º - O não pagamento implicará no lançamento automático dos valores diretamente na conta de água da SANEPAR;

§ 2º - O pagamento através da conta de água da SANEPAR obedecerá ao vencimento das respectivas contas de água/esgoto - SANEPAR, a partir de abril/2021.

§ 3º - O contribuinte poderá optar por pagamento direto ao município, desde que manifeste o interesse mediante a devolução do boleto na Prefeitura até o vencimento da Cota Única.

§ 4º - No boleto de cobrança da Sanepar deverá constar a informação de que o consumidor poderá solicitar o bloqueio da cobrança das taxas Municipais, a qualquer tempo, nos seguintes termos: "Bloqueio das taxas Municipais nesta fatura ligue 155". (Art. 396 –C, Incluído no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017).

§ 5º - Recebida a guia de bloqueio, a Sanepar deverá, imediatamente, proceder à exclusão solicitada e à comunicação ao Município. (§ 1º do art. 396-C, incluído no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

§ 6º - A Sanepar encaminhará, em anexo à fatura de água e/ou esgoto, por ocasião da cobrança da primeira parcela referente às taxas municipais, comunicado redigido de forma simples, claro e objetivo informando a razão da inclusão dessa cobrança e a possibilidade do bloqueada mediante a apresentação de requerimento no Posto de atendimento da Sanepar no município. (Art. 396 – D, Incluído no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017).

Art. 3º - O valor da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, tem os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017, que dá nova redação ao artigo 374 do Código Tributário Municipal, com o limite de desconto fixado no art. 378, com a alteração contida na Lei Complementar Municipal nº 093/2018, conforme tabela abaixo:

a) Valor para pagamento em Cota Única em 10/03/2021:

Categoria	Aliquota	Valor anual	Desconto	Valor com Desconto
Residencial por unidade edificada	38,5% da UFM	R\$ 216,79	30%	R\$ 151,76
Prestação de serviços ou comercial por unidade edificada	38,5% da UFM	R\$ 216,79	10%	R\$ 195,11
Agropecuária e outras por unidade edificada	44% da UFM	R\$ 247,76	10%	R\$ 222,99
Industrial por unidade edificada	49,5% da UFM	R\$ 278,73	10%	R\$ 250,86

b) Valor para pagamento parcelado (09 parcelas) por faixa de consumo de água (direto na conta de água/SANEPAR) - Leis Complementares Municipal nº 043/2015 e nº 093/2018:

Categoria	Faixa de consumo	Desconto	Valor com desconto
Residencial por unidade edificada	Até 15,00 m ³	30%	16,86 x 9= R\$ 151,76
Residencial por unidade edificada	Acima de 15,01 m ³	-	24,08 x 9= R\$ 216,79
Prestação de serviços ou comercial por unidade edificada	-	-	24,08 x 9= R\$ 216,79
Agropecuária por unidade edificada	-	-	27,52 x 9= R\$ 247,76
Industrial por unidade edificada	-	-	30,97 x 9= R\$ 278,73

Art. 4º - O pagamento através da conta de água da Sanepar poderá ser bloqueado, a qualquer tempo, mediante manifestação do contribuinte, através de requerimento junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021

20 de janeiro de 2021

SÚMULA: FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS E EMOLUMENTOS, PARA O EXERCÍCIO - 2021, SEGUNDO AS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 1.410/2001, Nº 078/2017 E Nº 082/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às disposições das Leis Complementares Municipais nº 078/2017 e nº 082/2017, que altera o artigo 397 da Lei Complementar Municipal nº 1410/2001 - CTM, regulamentando a prestação, pelo Município, de serviços de relevante interesse coletivo,

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, atualizado para o exercício 2021 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, acumulado 2020 em 4,52%, é de **R\$ 563,10** (quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º - Os preços públicos de serviços e emolumentos ficam assim dispostos (Artigo 397 e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.410/2001, alterado pelas Leis Complementares Municipais nº 78/2017 e nº 082/2017):

SERVIÇOS DIVERSOS				
Item	Tarifas de serviços diversos	Unidade	UFM	R\$
1	Expediente: protocolo, petição, requerimento, atestado, declaração, segunda via de carnê, boleto ou equivalentes.	Documento	ISENTO	ISENTO
2	Cópia de documento ou autenticação	Documento	0,002	1,12
3	Expedição de Certidão.	Certidão	ISENTO	ISENTO
4	Numeração de prédios	Número	0,04	22,52
5	Liberação de bens apreendidos	Documento	0,04	22,52
6	Titulação de Terrenos Urbanos – ZEIS (Lei 2.138/2009).	Título	0,5	281,55
7	Titulação de Terrenos Urbanos - (Lei 2.138/2009)	Título	1,0	563,10
8	Alteração Cadastro Imobiliário (Lotes, loteamentos, condomínios, desmembramento, unificação, remembramento, etc.)	Documento	0,04	22,52
9	Alteração de Cadastro Empresarial	Documento	0,04	22,52
10	Impressão de mapas	Documento	0,04	22,52
OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
Item	Tarifas de serviços diversos	Unidade	UFM	R\$
1	Expedição de Alvará de Construção ou demolição	M²	0,002	1,12
2	Análise, aprovação de projeto residencial e habite-se/moradia própria: construção até 70,00 m².	M²	ISENTO	ISENTO
3	Análise e Aprovação de Projeto Residencial	M²	0,003	1,68
4	Análise e Aprovação de Projeto comercial ou industrial	M²	0,002	1,12
5	Análise e Aprovação de Projeto de Loteamento ou Condomínio, exceto de interesse social.	Projeto	1,50	840,19
5	Habite-se residencial.	m²	0,002	1,12
6	Habite-se comercial ou industrial	m²	0,0015	0,84



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

7	Alinhamento e nivelamento Urbano – serviços técnicos	Lote	1,0	563,10
CEMITÉRIO MUNICIPAL				
Item	Tarifas de serviços diversos	Unidade	UFM	R\$
1	Guia Sepultamento – Inumação	Unidade	0,1	56,31
2	Arrendamento ou Concessão de terreno para sepultura em catacumba (1,20 X 2,40)	Unidade	1,50	840,19
3	Título de aforamento perpétuo	M ²	0,5	281,55
4	Alvará para construção de Sepultura com "Capela" ou com altura superior a 1,20 metros: (necessária apresentação de projeto, ART e construção por conta do interessado - Lei Municipal nº 2.347/2011)*.	Alvará	0,1	56,31
5	Alvará de construção de Jazigos em terrenos com medidas especiais - mínimo 2,40 X 2,40: (necessária apresentação de projeto, ART e construção por conta do interessado).	Alvará	0,1	56,31
6	Licença para exumação de cadáver	Licença	0,2	112,62
MÁQUINAS E VEÍCULOS PÚBLICOS				
Item	Tarifas de serviços diversos	Unidade	UFM	R\$
1	Pá Carregadeira e Retro escavadeira.	Hora máquina	0,31	174,56
2	Motoniveladora.	Hora máquina	0,31	174,56
3	Transportes - Perímetro Urbano	Carga	0,15	84,46
4	Transporte - Fora do Perímetro Urbano (carga + acréscimo)	Km	0,02	11,26
5	Trator e carregadeira "BobCat"	Hora máquina	0,2	112,62
6	Limpeza de lotes urbanos	M ²	0,001	0,56
7	Remoção de entulho/lixo ou fornecimento de carreta ou caçamba.	Carga	0,15	84,46
8	Transporte Universitário	Mensal	-	163,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo n°. 007/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2021

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional em consonância com o caput do art. 47 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

LOCAL - O limite geográfico do município;

REGIONAL - Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS, AÇUGUE E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 21 de janeiro de 2021.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, n° 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 08 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TIKASHI NAKANO – ME
CNPJ n° 82.516.097/0001-54

Pregão Presencial n.º 123/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei n° 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato n° 006/2020, fica acrescido a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 12.801,00 (doze mil e oitocentos e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário n° 006/2020, datado de 13 de janeiro de 2020.

Nova Londrina, 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TOPLINE PROD. E EQUIP.P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ n° 02.846.505/0001-05

Pregão Presencial n.º 048/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei n° 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 3.082,08 (três mil, oitenta e dois reais e oito centavos).

Parágrafo Único: O valor do contrato passará a ser de R\$ 15.419,92 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 205/2020, de 27/07/2020.

Nova Londrina, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 288/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: LOCAINVEST LOCAÇÃO DE BENS LTDA.

CNPJ n° 65.702.250/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2020

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de empresa para a prestação dos serviços de: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES DE REVELAÇÃO E IMPRESSÃO DE RAIÓ X, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE IMAGEM ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INCLUSO OS CASOS DE COVID-19 NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para empresa incorporadora IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 74.537.747/0001-10 conforme ofício-circular n° 001/2020, com a informação de que a incorporadora assumirá todo o ativo, passivo, compromissos e negócios da empresa contratada;

ALTERAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada para a empresa incorporadora IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ n° 74.537.747/0001-10, com endereço na avenida Aruanã, n° 280, Bairro Tamboré, em Barueri – SP, CEP 06.460-010, a responsabilidade da prestação dos serviços, objeto do contrato n° 288/2020, a qual passará assumir todos os compromissos e obrigações previstos no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário n° 288/2020, datado de 27 de outubro de 2020.

Nova Londrina - Pr., 18 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CNPJ 81.044.984/0001-04

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 327/2020

PROCESSO N° 250/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ n° 81.044.984/0001-04.

CONTRATADA: GLOBAL - COM. DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME
CNPJ n° 27.015.938/0001-31.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo n° 327/2020, referente ao Processo n° 250/2020, do Pregão Presencial n° 093/2020, com base no inciso I, do Art. 78, combinado com o artigo 79 I, da Lei 8.666/93, firmado entre o MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA e a empresa GLOBAL - COM. DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Foro: Comarca de Nova Londrina-Pr.

Nova Londrina-Pr, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 018/2021

20 de janeiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, GERALDO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 116/2019, de 15 de outubro de 2019, notadamente quanto aos procedimentos para abastecimento da frota de veículos oficiais no âmbito da referida Secretaria,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Servidora Pública Municipal, **ALINE MOURA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 10.163.701-8 SESP/PR e inscrita no CNPF/MF sob nº 061.240.539-77, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento, sob Matrícula nº 419249, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o exercício, no âmbito desta Secretaria, das atribuições dos arts. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal nº 116/2019, “*in verbis*”:

“ ...

Art. 7º. *Haverá controle de bordo para cada um dos veículos ou máquinas do Município.*

Art. 8º. *Os abastecimentos da frota serão precedidos de requisição assinada pelo Chefe do Departamento ou responsável designado, os quais deverão ser identificados, inclusive com número do Registro Geral – RG, devendo ainda ser consignado, nas requisições, o número de identificação ou placa dos veículos ou máquinas a serem abastecidos, tipo e quantidade de combustível a ser fornecido, quilometragem ou hora/máquina, nome e número do Registro Geral (RG) do servidor requerente.*

...”

Art. 2º. À servidora designada, ficam acrescidas as atribuições de controle de Fichas de Bordo dos veículos e/ou maquinários; e de preenchimento, assinatura e controle de requerimentos de despesa para abastecimento.

Art. 3º. Não serão concedidas gratificações de função ou quaisquer outros acréscimos, incluídas as vantagens pessoais ou de outra natureza, para o exercício das atribuições de que trata o artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 019/2021

20 de janeiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO, no uso das suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 116/2019, de 15 de outubro de 2019, notadamente quanto aos procedimentos para abastecimento da frota de veículos oficiais no âmbito da referida Secretaria,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o Servidor Público Municipal **JALDEMIR RAMOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 4.578.347-2 SESP/PR e inscrito no CNPF/MF sob nº 852.435.669-34, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus/Carga Pesada, sob Matrícula nº 112901, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício, no âmbito desta Secretaria, das atribuições dos arts. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal nº 116/2019, “*in verbis*”:

“... ”

Art. 7º. *Haverá controle de bordo para cada um dos veículos ou máquinas do Município.*

Art. 8º. *Os abastecimentos da frota serão precedidos de requisição assinada pelo Chefe do Departamento ou responsável designado, os quais deverão ser identificados, inclusive com número do Registro Geral – RG, devendo ainda ser consignado, nas requisições, o número de identificação ou placa dos veículos ou máquinas a serem abastecidos, tipo e quantidade de combustível a ser fornecido, quilometragem ou hora/máquina, nome e número do Registro Geral (RG) do servidor requerente.*

“... ”

Art. 2º. Ao servidor designado, ficam acrescidas as atribuições de controle de Fichas de Bordo dos veículos e/ou maquinários; e de preenchimento, assinatura e controle de requerimentos de despesa para abastecimento.

Art. 3º. Não serão concedidas gratificações de função ou quaisquer outros acréscimos, incluídas as vantagens pessoais ou de outra natureza, para o exercício das atribuições de que trata o artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N°. 012/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **VIUDES E MANSANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 29.724.161/0001-00, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSORES DE AR UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA**, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N° 012/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021
Contratada: VIUDES E MANSANO LTDA CNPJ nº 29.724.161/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSORES DE AR UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário